

LEI Nº 220

**Concede o título de CIDADÃO HONORÁRIO
ao Excelentíssimo Senhor Governador do
Estado do Paraná General Ney Aminthas de
Barros Braga.**

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE MARMELEIRO, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná, General Ney Aminthas de Barros Braga.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatorze dias do mês de novembro de 1979.

**Herbert Anton Schiffli
Prefeito Municipal**